

PROJETO LEI Nº 049/2009

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de concessão de uso de equipamentos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de concessão de uso de equipamentos para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vicente Guerra.

Parágrafo único. A concessão de uso estabelecerá à entidade beneficiada, as seguintes condições:

- a) a utilização exclusiva pela comunidade escolar;
- b) o zelo pela manutenção e conservação dos equipamentos;
- c) o compromisso de devolução, quando solicitado pelo Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa viabilizar a concessão de uso de equipamentos do Município em favor da comunidade escolar da Escola Vicente Guerra, para o bom desenvolvimento das atividades do ensino naquela instituição, que carece de apoio do Governo Estadual.